



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

## Lei Municipal Nº525/2001

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu José Cleomar Machiavelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Súmula:** Complementar os itens "Dedicação" profissional (assiduidade) e produtividade constantes do anexo IV; Excerto no art.48 da Lei nº 484/98 nos termos a seguir expostos:

**Art. 1º** - No item "Dedicação" Profissional (Assiduidade) a alteração do critério/duração para cada 02 anos de serviço, comprovada frequência 95%. Permanecendo inalterado o número de créditos.

**Art. 2º** No item "Produtividade", com critério/duração Desempenho na Escola, conste que tal desempenho seja considerado em três níveis, quais sejam: bom, ótimo e excelente. Permanecendo inalterado o correspondente número de créditos.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Olinto, 16 de maio de 2001

*José Cleomar Machiavelli*  
José Cleomar Machiavelli  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>
JORNAL <u>A TRIBUNA REGIONAL</u>
DATA <u>21 a 27/05/2001</u>
Nº <u>1135</u>
SEMANAL